



LEI Nº 998, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 982 de 11/07/2018, a qual cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, o Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 982 de 11/07/2018, a qual cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, o Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

Lei nº 982 de 11 de julho de 2018.

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, o Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências.

Art. 1º. (...)

Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, será formado pelos seguintes órgãos e pela sociedade civil, mediante nomeação por Decreto do Prefeito:

I – 1 representante do Poder Executivo Municipal;

II – 1 representante da entidade prestadora de serviço de Saneamento Básico;

III – 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 1 representante da Secretaria Municipal de Obras;

V - 1 representante de Entidades não-governamentais, técnicas ou de defesa do consumidor relacionadas aos serviços de saneamento básico;

VI - representante dos usuários de saneamento básico:



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Art. 2 A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito